



Governo Municipal de  
**CARNAUBAL**  
Governo Municipal de Carnaubal  
www.carbaubal.ce.gov.br

**MENSAGEM N° 014/2017**

**Excelentíssimo Senhor,**

**Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal.**

Senhores Vereadores,

Submetemos as elevadas considerações de vossas excelências, o anexo Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no exercício de 2017, do município de Carnaubal, no valor de **R\$. 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, em conformidade com Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender ao Transporte dos Estudantes Universitários do Município de Carnaubal.

Destarte, certos de que esse Projeto de Lei por sua relevância educacional, oportunidade e legalidade, há de merecer o acolhimento de Vossa Excelência e dos demais nobres Senhores Vereadores, mercê do seu elevado espírito público, acha vista a relevância da matéria, sendo assim, espera o Poder Executivo que o presente projeto seja aprovado sem emendas, subscrevo-me, renovando a certeza de meu respeito e admiração.

Atenciosamente,

  
Antônio Ademir Barroso Martins  
**Prefeito Municipal**



Governo Municipal de Carnaubal  
www.carbaubal.ce.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 14/2017

Abre ao vigente orçamento da despesa, Crédito Especial no valor total de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** para os fins que indica e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a abrir Crédito Adicional Especial ao atual Orçamento vigente, Lei Municipal Nº. 260/16, até o limite do valor de R\$. **600.000,00 (Seiscentos mil reais)** para inclusão de elemento de despesa ao orçamento vigente, conforme órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação e classificação da despesa elencados a seguir:

§ 1.º Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento os seguintes elementos de despesa, conforme abaixo discriminado:

Tipo de Orçamento:	01 - Fiscal
Órgão:	10 - Secretaria de Educação Básica
Unidade Orçamentária:	10 - Secretaria de Educação Básica
Função:	12 - Educação
Sub-Função:	364 - Ensino Superior
Programa:	0038 - Transporte Escolar
Projeto/atividade:	2.096 - Assegurar Transporte Escolar da Educação Superior
Elemento de Despesa:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)...R\$ 600.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito adicional Especial na forma do art. 1.º deste, será utilizando-se como fonte compensatória, quaisquer das fontes preconizadas nos itens I, II, III do §1.º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com as disposições do art. 5.º da Lei Municipal 260/2016(LOA 2017), principalmente, o Excesso de Arrecadação apurado em função do crédito dos Recursos Conveniados.



**Governo Municipal de Carnaubal**  
[www.carbaubal.ce.gov.br](http://www.carbaubal.ce.gov.br)

Art. 3º. - O Crédito será aberto por Decreto do Poder Executivo Municipal quando se fizer necessário, ocasião em que será especificado a classificação institucional da vinculação do Órgão Municipal, a classificação funcional-programática até o nível o elemento de Despesa nos termos da Lei Federal 4.320/64, combinado com a Portaria STN nº. 163/2001 e 042/99 e suas alterações.

Art. 4º. - Por esta Lei a dotação autorizada no artigo 1º fica incorporada ao Plano Plurianual vigente, podendo receber suplementações até o limite autorizado na LOA (Lei 260/16 Art. 5º) para o exercício de 2017.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 02 de MAIO de 2017.**

  
Antônio Ademir Barroso Martins  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

## FOLHA DE VOTAÇÃO

**TEMA:** Projeto de Lei Nº 014/2017

**AUTOR DA MATÉRIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DATA:** 16/05/2017. Abertura de Crédito Especial

Nº	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria
1	Francisco Horácio Neto			
2	Takeo W. Oliveira Martins		SIM	
3	Antonio Correia Araújo		SIM	
4	Francisco Gilmar G. Gomes		SIM	
5	Antonio Ribeiro Araújo		SIM	
6	Otalicio Ferreira de Medeiros		SIM	
7	José Correia Leite		SIM	
8	Cicero Veras de Brito		SIM	
9	Francisco Ademar A. Sampaio		SIM	
10	Francisco Ferreira Lima		SIM	
11	Genilson Mendes da Silveira		SIM	
<b>TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS</b>				
<b>TOTAL DE VOTOS A FAVOR:</b>			( 10 )	
<b>TOTAL DE VOTOS CONTRA:</b>			( 0 )	
<b>OBS:</b> VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.				



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

## FOLHA DE VOTAÇÃO

**TEMA:** Projeto de Lei Nº 014/2017

**AUTOR DA MATÉRIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DATA:** 16/05/2017. Abertura de Crédito Especial

Nº	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria
1	Francisco Horácio Neto			
2	Takeo W. Oliveira Martins		SIM	
3	Antonio Correia Araújo		Sim	
4	Francisco Gilmar G. Gomes		SIM	
5	Antonio Ribeiro Araújo		SIM	
6	Otalicio Ferreira de Medeiros		SIM	
7	José Correia Leite		SIM	
8	Cicero Veras de Brito		SIM	
9	Francisco Ademar A. Sampaio		Sim	
10	Francisco Ferreira Lima		Sim	
11	Genilson Mendes da Silveira		Sim	
<b>TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS</b>				
<b>TOTAL DE VOTOS A FAVOR:</b>			( 10 )	
<b>TOTAL DE VOTOS CONTRA:</b>			( 0 )	
<b>OBS:</b> VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.				